

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 52/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23101.005015/2024-15

2. Descrição da necessidade

A participação da **PROAP** e **DIPLAN/PROAP** no **COBACI 2025** é crucial para o aprimoramento da gestão da UFT. Com o tema "Administração Pública em Reforma: Tecnologias, Desafios e Oportunidades para a Auditoria no Novo Modelo de Gestão", o congresso se alinha aos nossos objetivos de eficiência e transparência. Tópicos como **Plano de Logística Sustentável, Gestão de Riscos, Administração Pública e Governança** tornam o evento indispensável para o desenvolvimento contínuo da Pró-Reitoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Avaliação e Planejamento	Eduardo Andrea Lemus Erasmo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O curso contratado deve atender os seguinte requisitos:

1. Ser ministrado de maneira presencial, com a necessidade de aquisição de passagens e pagamento de diárias aos servidores participantes;
2. Possuir conteúdo programático destinado a profissionais da área gestão, ministrado por profissionais da área, vinculados ou com atuação nela;
3. Ser ofertado por instituição que possua experiência na prestação de serviços de capacitação para a área de auditoria interna governamental.

5. Levantamento de Mercado

Levantamentos junto ao mercado demonstram que cursos de capacitação presenciais nas áreas de controle, auditoria e governança, mesmo aqueles não especializados em instituições de ensino, como o COBACI, apresentam preços superiores à proposta de contratação. Por exemplo:

- **9º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES:** R\$ 6.180,00 por inscrito.
- **45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna:** R\$ 4.800,00 por inscrito.
- **Congresso de Auditoria e Controle Interno do Brasil - COBACI 2025:** R\$ 1.200,00 por inscrito.

A escolha do COBACI é justificada pela necessidade de capacitação específica em auditoria e gestão, que contempla as atividades da PROAP. Isso se soma à oferta limitada de outros fornecedores na área e à comprovada proficiência do COBACI. Dessa forma, ele oferece qualidade e especificidade a um preço competitivo.

6. Descrição da solução como um todo

A exigência relativa ao serviço contratado consiste em sua prestação conforme conteúdo programático, modalidade presencial, uso de tecnologias disponíveis aos gestores da Proap em seu ambiente de trabalho, bem como a adequação de seu conteúdo ao aperfeiçoamento da gestão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição para o VI Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI, com carga horária total de 24(vinte e quatro) horas, visando à capacitação de 2 dos gestores da Pró-reitoria de Avaliação e Planejamento - PROAP UFT, em virtude da necessidade de capacitação para aprimoramento do devolvimento da gestão. Evento se realizará de maneira presencial, entre os dias 06/08 a 08 /08/2024.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição para o VI Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI, com carga horária total de 24(vinte e quatro) horas, visando à capacitação de 2 dos gestores da Pró-reitoria de Avaliação e Planejamento - PROAP UFT, em virtude da necessidade de capacitação para aprimoramento do devolvimento da gestão. Evento se realizará de maneira presencial, entre os dias 06/08 a 08/08/2024.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento do objeto. A prestação dos serviços de treinamento se dará em uma única oportunidade, entre os dias 06/08 a 08/08 /2024, conforme programação do evento, totalizando 24 horas de capacitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata no presente momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação realizada para atendimento da PDP 2025 a ação 4.3.14 - Fortalecer a execução do plano de capacitação anual observando as lacunas identificadas na avaliação por competência (PDP), constante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025) da UFT, disponível em: https://docs.uft.edu.br/share/s/l6G29vJbQ1ikIp_eqtOvgw.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios atingidos com a contratação da presente ação de capacitação são os seguintes:

- 1) Aprimoramento das competências internas;
- 2) Fortalecimento da gestão de riscos;

3) Tomada de decisão qualificada;

4) Conformidade e Governança;

5) Valorização do corpo técnico;

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências prévias a serem adotadas além das relativas à contratação do serviço, os procedimentos de inscrição dos servidores serão executados pela , quando da contratação do curso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais para a realização do curso, haja vista que este será realizado fora das dependências da universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Com certeza! Veja como o texto pode ficar com as alterações solicitadas:

A capacitação para o aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional compreende um processo de aprendizado que permite aos servidores atualizar, aprofundar e complementar suas formações. Este processo permte habilitar e desenvolver suas atividades alinhadas às mais recentes inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas. O evento proposto tem como finalidade primordial o aprimoramento das competências internas, o fortalecimento da gestão de riscos, a tomada de decisão qualificada, a garantia de conformidade e governança, e a valorização do corpo técnico de gestores da PROAP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito análise pelo Comitê de Direção e Acompanhamento das Contratações

DORIETE MACEDO SANTOS

Responsável pela contratação direta